Outlook

RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

De KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Data Qui, 09/04/2026 17:10
Para Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>

Prezado Fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 17/2026, para aquisição de Raio-X Fixo e Móvel (Elemento Técnico nº 67), informamos que a demanda foi analisada pela área técnica.

Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL

DA TEMPESTIVIDADE:

- *Considerando o edital, informa-se que o pedido de esclarecimentos e impugnação do edital foi acolhido tempestivamente, datado de 18 de março de 2026, por estar dentro do prazo.*
- *Considerando o edital, informa-se que **não** foi acolhido o agendamento de Visita Técnica (Doc. SEI n.º 198016516), datado em 19 de março de 2026, por estar fora do prazo editalício. Logo, é intempestivo.*

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

ITEM 1: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO:

Característica Técnica:

- *1.5.7. Capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 2000 KHU.*

 Alegação: A impugnante solicita a modificação da capacidade térmica do equipamento de Raio-X Fixo de 2.000 KHU para 1.250 KHU, argumentando que o mercado utiliza 1.250 KHU.

 *Julgamento: **ACEITO.***

 Análise Técnica:

 A argumentação da impugnante, embora aparentemente focada na competitividade, traz a alegação de que "o mercado utiliza 1.250 KHU". Essa é uma verdade parcial, pois é a capacidade mais comum nos equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. Sendo assim, a sugestão foi acatada e, portanto, foi alterado o descritivo técnico e o Elemento Técnico.

 Conclusão:** A especificação técnica foi alterada e atenderá à necessidade operacional real da instituição sem prejuízos aos tipos de exames que serão realizados. **IMPUGNAÇÃO ACATADA**. A especificação foi **ALTERADA para: capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 1250 KHU.

Características Técnicas:

- *1.9.7. Tamanho de pixel menor ou igual a 175 mícron.*
- *1.9.22. Peso do detector com bateria menor ou igual a 4,6 kg.*

- *1.9.23. Resistência à carga: maior ou igual a 200 kg distribuídos ou 100 kg em área de 1,5 cm².*

Alegação 1.9.7.: Modificar para: Tamanho de pixel menor ou igual a 125 mícron.

Julgamento: ***NÃO ACEITO.***

Análise Técnica:

O argumento da impugnante de que "pixel 125 mícron = maior resolução espacial = melhor diagnóstico" é procedente em tese, pois um pixel menor de fato proporciona maior resolução. Contudo, em radiologia convencional, o ganho clínico significativo entre 125 e 175 mícron é negligenciável, uma vez que a resolução é limitada por outros fatores. A especificação original de 175 mícron é adequada e otimizada para a radiologia convencional de emergência, tórax, abdômen e extremidades, oferecendo uma ótima relação custo-benefício. Se a impugnante oferecer um detector com 125 mícron como alternativa equivalente ou superior, esta será aceita, desde que todas as outras especificações obrigatórias sejam atendidas. Contudo, isso não gera a necessidade de alteração do edital.

Conclusão: *A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. Alternativas com pixel menor ou igual a 125 mícron são ACEITÁVEIS se atenderem aos demais requisitos.* ***IMPUGNAÇÃO REJEITADA****. A especificação* ***MANTÉM-SE INALTERADA em tamanho de pixel menor ou igual a 175 mícron****.*

Alegações:

- *1.9.22.: Modificar para: Peso do detector com bateria menor ou igual a 2,8 Kg.*
- *1.9.23.: Modificar para: Resistência à carga: maior ou igual a 300 Kg distribuídos ou 150 Kg em área de 1,5 cm².*

Julgamento: ***NÃO ACEITO.***

Análise Técnica:

A impugnante propõe duas modificações que seguem o mesmo padrão argumentativo — ampliar especificações sob fundamento de competitividade.

Ambas as especificações originais (peso menor ou igual a 4,6 kg; resistência maior ou igual a 200 Kg) são apropriadas ao detector especificado e suficientes para a finalidade operacional do HRSM. Atender às solicitações restringe a competitividade do certame, violando o princípio de isonomia. Contudo, reconhece-se que fornecedores que ofereçam especificações superiores (peso menor ou igual a 2,8 Kg; resistência maior ou igual a 300 kg) apresentarão vantagem técnica equivalente/superior, desde que atendam aos demais requisitos obrigatórios.

Conclusão: *A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. Alternativas com peso menor ou igual a 2,8 Kg e/ou resistência à carga maior ou igual a 300 kg* ***serão ACEITAS*** *como equivalente/superior.* ***IMPUGNAÇÃO REJEITADA****. As especificações* ***MANTÊM-SE INALTERADAS em peso do detector com bateria menor ou igual a 4,6 kg e resistência à carga maior ou igual a 200 kg distribuídos ou 100 kg em área de 1,5 cm².***

ITEM 2: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL MÓVEL:

Característica Técnica:

- *1.1.15. Tempo de carregamento menor ou igual a 6h (carga maior ou igual a 80%).*

Alegação 1.1.15.: Modificar para: Tempo de carregamento menor ou igual a 8h (carga maior ou igual a 80%).

Julgamento: ***NÃO ACEITO.***

Análise Técnica:

A argumentação da impugnante, embora aparentemente focada na competitividade, não considera a realidade operacional e as necessidades clínicas do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). O equipamento móvel exige maior rigor operacional devido à possibilidade de sua utilização em todos os ambientes do estabelecimento de saúde. A especificação prevê que o equipamento esteja disponível por 18 horas/dia, com 6 horas de repouso para manutenção e carregamento. Um ciclo operacional eficiente exige que o equipamento esteja totalmente carregado no início do expediente. No entanto, com 6 horas de carregamento, a carga de 80% é garantida até as 6h da manhã. Estender o carregamento para 8h resultaria em perda de 2 horas diárias de operação, equivalente a aproximadamente 730 horas anuais (cerca de 30 dias de operação contínua). Essa indisponibilidade impactaria a capacidade diagnóstica em aproximadamente 8,33% ao ano, reduzindo a agilidade no atendimento a pacientes críticos em internados e urgência/emergência — cenário incompatível com a rotina do HRSM."

Conclusão: *A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição.* ***IMPUGNAÇÃO REJEITADA****. A especificação* ***MANTÉM-SE INALTERADA em tempo de carregamento menor ou igual a 6h (carga maior ou igual a 80%).***

Característica Técnica:

- *1.1.17. Componentes integrados: tubo de raios X, gerador, braço articulado, colimador, detector DR, bateria, estação de trabalho e sistema de visualização embarcado no equipamento.*

Considerando:

O HRSM, conforme projeto arquitetônico disponível na instituição, apresenta infraestrutura com elevadores e rampas internas que conectam diferentes setores, exigindo flexibilidade de equipamentos móveis em acessos variados.

Alegação 1.1.17.: Modificar para: Componentes integrados: tubo de raios X, gerador, braço articulado, colimador, detector DR, bateria, estação de trabalho e sistema de visualização embarcado no equipamento com monitor Touchscreen no conjunto do cabeçote

Julgamento: ***NÃO ACEITO.***

Análise Técnica:

A impugnante, embora aparentemente focada na tecnologia embarcada, não considera a realidade operacional, estrutural, as especificidades e as necessidades clínicas do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). O argumento de que um monitor integrado no cabeçote oferece vantagens operacionais (autonomia, visualização imediata, agilidade) é parcialmente procedente. Contudo, tornar este item obrigatório geraria três restrições:

(i) Restrição de Isonomia: Excluiria fornecedores que oferecem interfaces em consoles separados de igual ou superior qualidade e interatividade.

(ii) Risco Operacional: Aumenta a probabilidade de acidentes e danificação ao transitar por rampas internas do HRSM — comprometendo a durabilidade de componente eletrônico crítico para o funcionamento do equipamento.

(iii) Redução de Vida Útil: Tela integrada ao cabeçote (parte móvel) sofre maior exposição a impactos, reduzindo ciclo de vida útil e aumentando custos de manutenção corretiva e, consequentemente, gastos desnecessários com recursos públicos.

Conclusão: A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. ***IMPUGNAÇÃO REJEITADA****. A especificação* ***MANTÉM-SE INALTERADA em componentes integrados: tubo de raios X, gerador, braço articulado, colimador, detector DR, bateria, estação de trabalho e sistema de visualização embarcado no equipamento.***

Características Técnicas:

- *1.7.3. Tamanho de pixel menor ou igual a 175 mícron.*

- *1.7.9. Peso do detector com bateria menor ou igual a 4,6 kg.*
- *1.7.10. Resistência à carga: maior ou igual a 150 kg distribuídos ou 100 kg localizados.*

Alegações:

- *1.7.3.: Modificar para: Tamanho de pixel menor ou igual a 125 mícron.*
- *1.7.9.: Modificar para: Peso do detector com bateria menor ou igual a 2,8 Kg.*

Julgamento: ***NÃO ACEITO.***

Análise Técnica:

Os argumentos da impugnante são equivalentes ao item 1.1.1.2.

Conclusão: *A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. Alternativas com pixel menor ou igual a 125 mícron e peso do detector com bateria menor ou igual a 2,8 Kg serão ACEITAS se atenderem aos demais requisitos.* ***IMPUGNAÇÃO REJEITADA****. A especificação* ***MANTÉM-SE INALTERADA em tamanho de pixel menor ou igual a 175 mícron e peso do detector com bateria menor ou igual a 4,6 kg.***

Alegação: O item 1.7.10.: Resistência à carga: maior ou igual a 200 kg distribuídos ou 100 kg em área de 1,5 cm². Modificar para: 1.7.10. Resistência à carga: maior ou igual a 300 kg distribuídos ou 150 kg em área de 1,5 cm²;

Julgamento: ***item não existente no edital n.º 17/2026 (Doc. SEI n.º 197478523).***

Conclusão: *Esta gerência não está apta para deliberar sobre item não constante no edital. Logo,* ***IMPUGNAÇÃO REJEITADA****. A especificação* ***MANTÉM-SE INALTERADA em resistência à carga: maior ou igual a 150 kg distribuídos ou 100 kg localizados.***

DA VISITA TÉCNICA:

Apesar da ***intempestividade*** *do agendamento de visita técnica (Doc. SEI nº 198016516), esta gerência informa que:*

(i) o novo equipamento substituirá equipamento obsoleto atualmente em operação no HRSM;

(ii) a sala de raios-X já está estruturalmente habilitada e dispõe de infraestrutura adequada. A aquisição será destinada para substituição de equipamento obsoleto;

(iii) portanto, a ausência da visita técnica não compromete o certame.

Conclusão: *Visita técnica não solicitada dentro do prazo.* ***SOLICITAÇÃO REJEITADA****. Logo, não será possível realizá-la.*

Diante disso, o processo passará por ajustes, com a elaboração de novo Elemento Técnico.

Agradecemos a contribuição e o interesse no certame.

Atenciosamente,

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de abril de 2026 16:22
Para: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezado Fornecedor.

Informamos que o prazo foi prorrogado até o dia **15/04**, para análise dos esclarecimentos apresentados.

Para demais informações e atualizações referentes ao processo, solicitamos o acompanhamento pelo link: SOLICITAÇÃO Nº 17/2026 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL

Atenciosamente,



Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de abril de 2026 14:49
Para: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Boa tarde! Muito obrigada pela sinalização @KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA!

Ainda não recebemos retorno sobre nosso pedido de impugnação. Há alguma atualização sobre isso?

Aguardo retorno.

Pollyanna Fernandes
Gerente de Contas Estratégicas
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
Tel: + 55 31 3117-4400 | Cel: +55 31 99658-7784
E-mail: pollyanna.fernandes@konicaminolta.com

The information contained in, attached to or accompanying this e-mail message is solely for the use of the intended recipient(s). If you are not an intended recipient, please destroy this message, delete all copies held on your system and advise the sender by reply e-mail.

A informação contida, anexada ou acompanhando esta mensagem de e-mail destina-se exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) pretendido(s). Se você não é um destinatário pretendido, por favor, destrua esta mensagem, delete todas as cópias armazenadas em seu sistema e avise o remetente por e-mail de resposta.

De: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2026 11:20
Para: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezado Fornecedor

Informamos que o prazo do edital será prorrogado até o dia 14/04.
As informações atualizadas estarão disponíveis no site oficial.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2026 09:14
Para: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezados, bom dia!

Não tivemos retorno sobre o pedido de impugnação e nem a vistoria. A data de envio de proposta será alterada?

Aguardo retorno.

Pollyanna Fernandes
Gerente de Contas Estratégicas
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
Tel: + 55 31 3117-4400 | Cel: +55 31 99658-7784
E-mail: pollyanna.fernandes@konicaminolta.com

The information contained in, attached to or accompanying this e-mail message is solely for the use of the intended recipient(s). If you are not an intended recipient, please destroy this message, delete all copies held on your system and advise the sender by reply e-mail.

A informação contida, anexada ou acompanhando esta mensagem de e-mail destina-se exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) pretendido(s). Se você não é um destinatário pretendido, por favor, destrua esta mensagem, delete todas as cópias armazenadas em seu sistema e avise o remetente por e-mail de resposta.

De: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2026 14:55
Para: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Pessoal, boa tarde!

Ainda não tivemos retorno sobre nosso pedido de impugnação e nem sobre o pedido de vistoria. O processo foi atualizado para o dia 06/04, teremos retorno até lá?

At.te

Pollyanna Fernandes
Gerente de Contas Estratégicas
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
Tel: + 55 31 3117-4400 | Cel: +55 31 99658-7784
E-mail: pollyanna.fernandes@konicaminolta.com

The information contained in, attached to or accompanying this e-mail message is solely for the use of the intended recipient(s). If you are not an intended recipient, please destroy this message, delete all copies held on your system and advise the sender by reply e-mail.

A informação contida, anexada ou acompanhando esta mensagem de e-mail destina-se exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) pretendido(s). Se você não é um destinatário pretendido, por favor, destrua esta mensagem, delete todas as cópias armazenadas em seu sistema e avise o remetente por e-mail de resposta.

De: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2026 11:54
Para: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezado Fornecedor.

Informamos que o prazo foi prorrogado até o dia **06/04**, para análise dos esclarecimentos apresentados.

Para demais informações e atualizações referentes ao processo, solicitamos o acompanhamento pelo link: SOLICITAÇÃO Nº 17/2026 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2026 10:20
Para: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezados, bom dia!

O dia de envio de propostas é hoje e até o presente momento não tivemos respostas sobre nossa impugnação e nem sobre o agendamento de vistoria.
O processo será suspenso?

Aguardo retorno o mais breve possível.

Pollyanna Fernandes
Gerente de Contas Estratégicas
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
Tel: + 55 31 3117-4400 | Cel: +55 31 99658-7784
E-mail: pollyanna.fernandes@konicaminolta.com

The information contained in, attached to or accompanying this e-mail message is solely for the use of the intended recipient(s). If you are not an intended recipient, please destroy this message, delete all copies held on your system and advise the sender by reply e-mail.

A informação contida, anexada ou acompanhando esta mensagem de e-mail destina-se exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) pretendido(s). Se você não é um destinatário pretendido, por favor, destrua esta mensagem, delete todas as cópias armazenadas em seu sistema e avise o remetente por e-mail de resposta.

De: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2026 11:36
Para: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: [External] RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezado Fornecedor,
Informamos que, no âmbito do Edital, foram recebidos diversos pedidos de esclarecimento e impugnações, em sua maioria relacionados a aspectos do descritivo técnico.
Dessa forma, solicitamos que aguardem a conclusão da análise desses pedidos pela área técnica, a fim de que seja definida a continuidade ou não do certame, para posterior prosseguimento dos trâmites de agendamento e demais providências relacionadas à seleção de fornecedores.
Agradecemos o contato e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2026 10:05
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezados, bom dia.

Gostaríamos de solicitar uma atualização quanto ao status das nossas solicitações de impugnação e de agendamento de vistoria, conforme previsto em edital.

Tendo em vista a proximidade da data de abertura, consultamos se haverá o adiamento do certame para que possamos adequar nosso cronograma interno.

No aguardo de breve retorno.

Atenciosamente.

KONICA MINOLTA

Pollyanna Fernandes

Gerente de Contas Estratégicas

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL

Tel: + 55 31 3117-4400 | Cel: +55 31 99658-7784

E-mail: pollyanna.fernandes@konicaminolta.com

The information contained in, attached to or accompanying this e-mail message is solely for the use of the intended recipient(s). If you are not an intended recipient, please destroy this message, delete all copies held on your system and advise the sender by reply e-mail.

A informação contida, anexada ou acompanhando esta mensagem de e-mail destina-se exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) pretendido(s). Se você não é um destinatário pretendido, por favor, destrua esta mensagem, delete todas as cópias armazenadas em seu sistema e avise o remetente por e-mail de resposta.

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2026 15:47
Para: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: [External] RE: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezados(as),
Informamos que o pedido foi recebido e encaminhado à área técnica competente para análise.
Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações.
Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras - GCOMP
Núcleo de Compras Diversas - NUCCD
emendas.propostas@igesdf.org.br

☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: Pollyanna Fernandes <pollyanna.fernandes@konicaminolta.com>
Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2026 15:38
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA <elaine.silva@igesdf.org.br>; THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA <thyago.mangueira@igesdf.org.br>; Ana Carvalho <ana.carvalho@konicaminolta.com>; Licitacao Healthcare <licitacao.healthcare@konicaminolta.com>; Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>; Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>
Assunto: Pedido de Impugnação - Processo de compra/contratação na forma eletrônica nº 17/2026

Prezados,

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por intermédio de seu procurador signatário, apresentar a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL c/c PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, com fulcro no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os fatos e fundamentos que passa a expor.

Gentileza acusar recebimento!

Atenciosamente,

KONICA MINOLTA

Pollyanna Fernandes

Gerente de Contas Estratégicas

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL

Tel: + 55 31 3117-4400 | Cel: +55 31 99658-7784

E-mail: pollyanna.fernandes@konicaminolta.com

The information contained in, attached to or accompanying this e-mail message is solely for the use of the intended recipient(s). If you are not an intended recipient, please destroy this message, delete all copies held on your system and advise the sender by reply e-mail.

A informação contida, anexada ou acompanhando esta mensagem de e-mail destina-se exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) pretendido(s). Se você não é um destinatário pretendido, por favor, destrua esta mensagem, delete todas as cópias armazenadas em seu sistema e avise o remetente por e-mail de resposta.